



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA COMPOR O BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Validade: 15/06/2022

Às 15 de Junho de 2021, no/a MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 042/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRÉ BRINGSKE, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA COMPOR O BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA COMPOR O BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE. para a sede do(a) MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECOES E MATERIAIS ESPO

CPF/CNPJ: 03.449.844/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	9	MACACAO - MACACAO INFANTIL PARA BEBE RECEM-NASCIDO, CURTO, COM ABERTURA FRONTAL, COM BOTOES DE PRESSAO, EM CORES NEUTRAS E UNISSEX, TAMANHO P	MAFESSONI	UN	200,0000	23,0000	4.600,0000
1	10	MACACAO - MACACAO INFANTIL PARA BEBE RECEM-NASCIDO, LONGO (COMPRIDO), COM ABERTURA FRONTAL, COM BOTOES DE PRESSAO, EM CORES NEUTRAS E UNISSEX, TAMANHO P	MAFESSONI	UN	200,0000	14,2000	2.840,0000
1	11	MAMADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTENCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, COM GRADUACAO, INDICADA NO ROTULO	MAMITA	UN	110,0000	16,0000	1.760,0000
1	12	MAMADEIRA - MAMADEIRA ORTODONTICA COM 250 MILILITROS - MAMADEIRA PLASTICA 250 A 300 MILILITROS, INQUEBRAVEL, INODORA, ESTERILIZAVEL ATE 125 GRAUS, COM BICO DE SILICONE ORTODONTICO, ATOXICO E ANTIALERGICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FLY	UN	110,0000	25,5000	2.805,0000
1	13	MEIA - PARA BEBÊ RECEM- NASCIDO, FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODAO, 31% POLIAMIDA, 4% ELASTANO, TAMANHO: DE 00 A 06 MESES; EMBALAGEM COM 3 PARES	PIMPOLHO	EMB. C/ 3 PARES	110,0000	11,8000	1.298,0000
1	14	PAGAO - 100% ALGODAO, CAMISETA E CASAQUINHO, TAMANHO UNICO PARA RECEM NASCIDO	MAFESSONI	UN	200,0000	23,0000	4.600,0000

Fornecedor: J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA

CPF/CNPJ: 11.073.488/0001-01

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	----------------	-------	-----	------	----------------	-------------



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

LOTE	ITEM	Descrição Item	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, DIVERSAS CORES, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	PLASUTIL	UN	110,0000	33,4500	3.679,5000
1	3	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X50CM, NA COR DIVERSAS	INCONFRAL	PCT C/ 2 UN	104,0000	24,9500	2.594,8000
1	4	FRALDA DE TECIDO - DO TIPO TOALHA COM MEDIDAS 70CM X 110CM, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, PARA RECEM NASCIDOS	INCONFRAL	UN	200,0000	14,9300	2.986,0000
1	5	FRALDA DE TECIDO - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 70CM X 70 CM, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, CORES DIVERSAS	INCONFRAL	PCT 5 UND	110,0000	32,6600	3.592,6000
1	6	FRALDA DE TECIDO - FRALDA INFANTIL PARA BEBE RECEM-NASCIDO, TIPO FRALDA DE BOCA, FABRICADA EM 100% ALGODAO, COM TECIDO DUPLO, COM BAINHA, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA. MEDIDAS: 70X68CM (EMBALAGEM C/ 5 UND)	INCONFRAL	UN	400,0000	16,7500	6.700,0000

Fornecedor: NORIMAR MARQUES DE ALMEIDA - ME

CPF/CNPJ: 25.681.823/0001-50

LOTE	ITEM	Descrição Item	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	BOLSA - EM VINIL INVERNIZADO REVESTIDA COM LAMINADO DE 0,15CM. MEDINDO 30X45CM. TIPO BOLSA PARA RECEM NASCIDO, EM CORES VARIADAS	BABYZINHO	UN	110,0000	29,5000	3.245,0000
1	7	LENCOL PARA SOLTEIRO - PARA BERCO MEDINDO (0,80 X 1,70)M (LARG X COMP), JOGO CONTENDO 01 LENCOL COM ELASTICO (TENDO NO MINIMO 10% DE ALTURA) E 01 SEM ELASTICO, NA COR VARIADA, TECIDO COM 50% ALGODAO E 50% POLIESTER	BAMBI	UN	110,0000	18,9400	2.083,4000
1	8	LUVA - 100% ALGODAO, TAMANHO PARA BEBE RECEM NASCIDO, NA COR BRANCA. (PAR)	ED BABY	PAR	200,0000	3,9000	780,0000

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se



MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT, 15 de Junho de 2021

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
PREGOEIRO
972.790.991-49

NORIMAR MARQUES DE ALMEIDA - ME

NORIMAR MARQUES DE ALMEIDA
SÓCIO
030.704.021-60

GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES
E MATERIAIS ESPO ELTON ALEXANDRE
BUENO COSTA
COM PROCURAÇÃO
874.542.629-53

J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA
ALICE SOUZA GARCIA
COM PROCURAÇÃO
175.585.141-34